

SEMGES

OFÍCIO 30150-SEMGES/FMAS/GA/2021
NUP: 9.227113/2021



68
16759/2021
B

Boa Vista – RR, 24 de setembro de 2021.

Ao Senhor,
EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO
Representante da Empresa H.S. NEVES JUNIOR
Rua Antônio Pinheiro Galvão, 1744, Bairro: Buritis.
Boa Vista – RR

ASSUNTO: Notificação

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Notificação de penalidade referente ao **Pregão Eletrônico nº 097/2020 - Contrato Administrativo nº 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, oriundo do **Processo nº 8684/2020/SEMGES**, cujo objeto refere-se à aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Na oportunidade informamos que o prazo para apresentação de defesa é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste.

Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos o telefone (95) 3198-9302.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES



Gerência de Administração | Av. Major Williams, nº, 1687 Bairro Centro | Contatos: (95) 3198-9302

Recebido
em 27/09/2021
C. G. M.
Analisado
Ass



NOTIFICAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 097/2020

69
16/09/21
B

A Secretaria Municipal de Gestão Social, **NOTIFICA** a Empresa H.S. NEVES JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Antônio Pinheiro Galvão, 1744, bairro Buritis, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.616.851/0001-00, para que, no prazo de **10 dias úteis**, apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente na **não entrega dos produtos do Empenho nº. 114 de 12/12/221, descumprindo a cláusula terceira, Subitens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.5 do Contrato nº 927/2020.**

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital de Licitação nº 097/2020, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002, e das disposições do Contrato nº 927/2020.

- Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo período de **2 anos** (Lei 10.520/2002, art. 7º), devidamente previsto no Contrato nº 927/2020 – Cláusula nona, item 9.4, subitem 9.4.3 pela não entrega do objeto do contrato nº 927/2020.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município, com fundamento no art. 87, IV, da Lei 8666/93, devidamente previsto no Contrato nº 927/2020 – Cláusula nona, item 9.4, subitem 9.4.5 pela não entrega do objeto do contrato nº 927/2020.
- Multa prevista na Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II, c/c o item 9.6, subitem 9.6.1 de **0,5%**, aplicada sobre o valor total da obrigação descumprida que neste caso corresponde a R\$ 544.633,36 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

A defesa prévia deverá ser protocolado no Protocolo Geral da SEMGES, à Av. Maj. Williams, 1687 - Centro - Boa Vista - RR CEP: 69305-085, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

Boa Vista, 17 de setembro de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

CONFIRMAÇÃO
CÓPIA
Leonardo Augusto Beserra
APO. ADMINISTRATIVO

H S NEVES JUNIOR

DISTRIBUIDORA NEVES JR

70V
16x59/4
1120-5
16x59/4
Proc. 16x59/4
Boa Vista

Fundo Municipal de Assistência Social
Diretoria Executiva - FMAS
Certifico que recebi este documento.
28 OUT 2021
16h 10min
Boa Vista

BOA VISTA-RR, 30 DE SETEMBRO DE 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL - SEMGES
BOA VISTA - RR

36.616.851/0001-00
H. S. NEVES JUNIOR
Rua Antônio Pinheiro Galvão, 1744 - Buritis
CEP: 69.309-209
BOA VISTA - RR

REF. OFICIO 30.150-SEMGES/FMAS/GA/2021

NUP - 9.227113/2021

A empresa H S NEVES JR, abaixo qualificada, vem através desta, solicitar desta conceituada Secretaria Municipal de Gestão Social, que em relação as penalidades indicadas no Ofício acima citado, seja aplicada apenas a multa pelo não cumprimento de parte do fornecimento, uma vez que a nossa empresa jamais descumpriu com os compromissos de entrega junto a essa Secretaria relativo a esse Contrato, sempre atendendo dentro dos prazos exigidos.

Tal fato ocorreu em virtude da entrega das cestas básicas, com um item com prazo de validade muito próximo do vencimento, e de não termos no mercado local o produto para substituição da mesma marca do indicado no Processo. Mesmo assim entregamos parcialmente e nos comprometemos a fazer a substituição por outro produto com as mesmas características e especificações, sem nenhum prejuízo para a Administração. Mas tal pedido foi negado e ficamos assim impossibilitados a fornecer o restante do Objeto do Contrato (cestas básicas), sendo que em nenhum momento tivemos interesse em não deixar de fornecer esse material.

Informamos ainda que estamos com grande prejuízo financeiro pois não tivemos como efetuar a revenda do item (leite), em virtude do prazo de validade, como também tivemos que efetuar a revenda dos itens remanescentes por preço abaixo de mercado, já que a Administração se recusou a receber, e como não temos revenda, apenas trabalhamos com licitações, tivemos que nos desfazer por preço abaixo do preço de mercado.

Somos parceiros da Prefeitura Municipal, em vários órgãos da Administração, e nunca fomos penalizados, não temos restrições, e mantemos ainda Contratos vigentes com as Secretaria de Saúde e Educação, e solicitamos encarecidamente que não nos sejam aplicadas as penalidades de suspensão e do direito de licitar, conforme ofício, e que concordamos com a aplicação da multa, conforme alínea 9.6.1 do contrato, ou seja, 0,5% sobre

H S NEVES JUNIOR
RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1744 - BURITIS
CNPJ: 36.616.851/0001-00
(95) 99163-1577 - CEP 69.309-209 - BOA VISTA - RR
hsnevesjr@hotmail.com

Leonor de Brito Bastos
APOIO ADMINISTRATIVO
FMAS/SEMGES

C. G. M
Analisado
CNPJ: 36.616.851/0001-00
Estrada Barbosa de Araújo
PROCURADOR

A GA
Para entrar aos
autos.
03/11/21

03/11/21

03 11 2021
Milano 09.51
S.S

P/ manter a aplicação
de penalidade já autorizada,
desconsiderando esta solici-
tação.

Alexandra Gonçalves Corleta
Assessora Municipal de Gestão Social

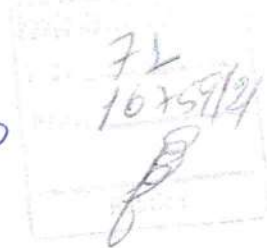
28 110/20

Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo - FMAS
Matrícula: 951327

Leonardo Augusto Reserra
APOIO ADMINISTRATIVO
FMAS/SEMGES

H S NEVES JUNIOR

DISTRIBUIDORA NEVES JR



o valor do total da obrigação não cumprida, de R\$ 544.633,36 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscientos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) que corresponde ao valor de R\$ 2.723,17 (dois mil setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos) a ser glosado da nossa Nota Fiscal número 000.200, no valor de R\$ 51.546,64 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 562 Cestas Básicas entregues, ficando o saldo de R\$ 48.823,47 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) a ser liquidado e pago por esta conceituada Secretaria de Bem Estar Social e assim finalizarmos esse Processo.

Agradecemos a atenção dispensada a presente e subscrevemo-nos

Atenciosamente

36.616.851/0001-00
H. S. NEVES JUNIOR
Rua Antônio Pinheiro Galvão, 1744 - Buritis
CEP: 69.309-209
BOA VISTA

Edson Barbosa de Azevedo
PROCURADOR

COMPETE COM
ORIGINAL
Leonardo Justino Deserra
APOC ADMINISTRATIVO
FMAS/SEMGES

H S NEVES JUNIOR
RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1744 - BURITIS
CNPJ: 36.616.851/0001-00
(95) 99163-1577 - CEP 69.309-209 - BOA VISTA - RR
hsnevesjr@hotmail.com





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002947/2021

Nome/Razão Social: **H. S. NEVES JUNIOR**
Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA NEVES JR**
Inscrição Municipal: **972522.9** CPF/CNPJ: **36.616.851/0001-00**
Endereço: **RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO, 1744**
BURITIS - BOA VISTA - RR 69309209

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 06/10/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **05/12/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6100001142100000058612060002947202110063**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. S. NEVES JUNIOR
CNPJ: 36.616.851/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:11 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **F5D4.4556.6598.FBB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. S. NEVES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.616.851/0001-00

Certidão nº: 52339649/2021

Expedição: 09/11/2021, às 15:02:32

Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. S. NEVES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.616.851/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.616.851/0001-00

Razão Social: H S NEVES JUNIOR

Endereço: R ANTONIO PINHEIRO GALVAO 1744 / BURITIS / BOA VISTA / RR /
69309-209

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110402192494450188

Informação obtida em 09/11/2021 15:00:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar

Mover para

> Favoritos

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo Eletrônico 3

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

CIA DA CAPA

Cotações SEMGES

CPL

> Histórico de Conve...

INSPE

MRTUR

PUBLICAÇÕES

TREIDE

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

< Solicitação de CND ESTATUAL

Gerencia de Administração
do FMAS SEMGES

Ter, 09/11/2021 15:15

Para: EDNALDO ARAUJO

BOA TARDE !

SOLICITAMOS QUE ENVIE A CERTIDÃO NEGATIVA
ESTATUAL, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO
PAGAMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

LEONARDO J. BESERRA
APOIO ADMINISTRATIVO-GA/FMAS/SEMGES

Responder

Encaminhar



393	10/11/20	Ordinários	1.146.500,00	RS 1.146.500,00	ANULADO NO DIA 28/12/2021		RS 1.146.500,00
Saldo do Empenho 393 - R\$				0,00	Total Liquidado RS	0,00	Total Pago RS
							RS 1.146.500,00

2º TERMO ADITIVO

Prorrogação de Vigência do Contrato nº 927/SEMIGES/FMAS/ASSESP/2020 - Assinado: 22 de dezembro de 2020, pelo período de 60 dias, a partir do dia 01 de março 2021.

3º TERMO ADITIVO - Prorrogação de prazo de Contrato até 27 de julho 2021, a parti do dia 01 de março de 2021;													
Empenho - Tipo: Global / GL				Dados da Danfe			Dados da Liquidação			Dados do Pagamento			
Nº	Data	Fonte	Valor	Saldo	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor RS	Nº OP	Data	Valor RS
114	12/02/21	Ordinários	1.089.107,00	R\$ 1.089.107,00	78	25/02/2021	R\$ 183.440,00	114/1	20/04/2021	R\$ 182.480,00	676	20/04/2021	R\$ 182.480,00
				R\$ 906.627,00	119	26/03/2021	R\$ 366.880,00	114/2	07/05/2021	R\$ 366.880,00	826	07/05/2021	R\$ 366.880,00
				R\$ 539.747,00	200	25/08/2021	R\$ 51.546,64	à liquidar	R\$ 51.546,64	à pagar	R\$ 51.546,64		
Saldo do Empenho 114 - R\$				488.200,36				RS 600.906,64			Total Pago RS		RS 600.906,64

MOTIVOS DA GLOSA	VALOR DA GLOSA
SANÇÃO DE PENALIDADE	R\$ 2.723,17
GLOSA DO VALOR DA NOTA 119 (REF. SUBSTITUIÇÃO DE MARCA, CONFORME FLS. 919)	R\$ 1.920,00
GLOSA DO VALOR DA NOTA 200 (REF. SUBSTITUIÇÃO DE MARCA, CONFORME FLS. 919)	R\$ 269,76

Boa Vista, 09 de novembro de 2021

Leona Beserra
Apoio Administrativo- GA/FMAS/SEMIGES





À Assessoria Especializada/FMAS,

Referência: 8684/2020/SEMGES - Vol. 06.

Assunto: Aquisição de 50.000 (Cinquenta Mil) Cestas Básicas de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

- Termo de Juntada (fls. 1102)
- Memorando nº 31651-SEMGES/SPSB/2021 (fls. 1103-V);
- Carta da Empresa H. S. Neves Junior (fls. 1104);
- DANFE Nº 200, 25 de agosto de 2021 (fls. 1105-V);
- Verificação da Autenticidade da DANFE (fls. 1106);
- Relatório de Recebimento de Cesta de Complementação Alimentar (fls. 1108 à 1109);
- Cópia do Ofício nº 301050-SEMGES /FMAS/GA/2021 (fls. 1119-V);
- Carta de Empresa H. S. Junior (fls. 1120 à 1121);
- CND's; Municipal, Federal, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (fls. 1122 à 1125);
- E-mail Solicitando à CND Estatual (fls. 1126);
- Controle de Empenho (fls. 1127 à 1128);

DANF	DATA	VALOR	ENPENHO	DESCRIÇÃO DAS DEDUÇÕES	VALOR À SER DESCONDADO
200	25/08/2021	R\$ 51.546,64	114	SANÇÃO DE PENALIDADE	R\$ 2.723,17
				GLOSA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA	R\$ 2.189,76

Boa Vista - RR, 09 de novembro de 2021.


Leonardo J. Beserra
Apoio Administrativo/GA/FMAS/SEMGES

De acordo


Marcela Martins Costa
Gerente de Administração/FMAS/SEMGES





PROCESSO: 8684/2020/SEMGES – VOL. 06.

OBJETO: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

À Gerência de Administração/FMAS,

Restituímos os autos para que seja anexada a capa do processo de penalidade referente ao Contrato 927-SEMGES/DMAS/ASSESP/2020, oriundo do Processo 8684/2020/SEMGES. Após o feito, remeter a esta Assessoria Especializada.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2021.



Alessandra Ananda Souza de Oliveira
Assessora Especializada FMAS/SEMGES

*Recebido
09/11/2021
1x: 44*

Nelson





TERMO DE JUNTADA

Pelo presente inserimos aos autos do **Processo de 8684/2020/SEMGES - Vol. 6**, que tem por como objeto **Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar**, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), os documentos relacionados abaixo:

- Capa do Processo de Aplicação de Penalidade em Referência ao Descumprimento do Contrato Administrativo nº 927-SEMGES/ASSESP/2020;

Boa Vista – RR, 10 de novembro de 2021.


Leonardo J. Beserra
Apoio Administrativo-GA/FMAS/SEMGES





PROCESSO: 8684/2020/SEMGES - VOL. 06.

OBJETO: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

À Diretoria Executiva/SEMGES,

Após análise dos documentos constantes no processo, sugere-se que sejam os autos remetidos à Controladoria Geral do Município – CGM, para análise e manifestação quanto ao prosseguimento da DANFE 200, da empresa **H. S. NEVES JUNIOR ME**, referente ao serviço fornecido no mês de julho/2021, conforme despacho elaborado pela Gerência de Administração, acostado à fl. 1129 nos autos.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2021.



Alessandra Ananda Souza de Oliveira
Assessora Especializada FMAS/SEMGES

Ao Gabinete/SEMGES,

Solicitamos encaminhamento à Controladoria Geral do Município – CGM.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2021.



Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social

À Controladoria Geral do Município – CGM,

Encaminhamos os autos para análise e manifestação.

CGM/ENTRADA
DATA: 11 / 11 / 2021
HORAS: 10 h 32 min

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2021.



Nathalia Cortez Diógenes
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social



À

SEMGES,

Processo nº. 8684/2020/SEMGES – Vol. 6.

Objeto: Aquisição de 50.000 mil cestas básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Fonte de Recurso: Próprio.

Contratada: H S Neves Júnior ME.

Vieram aos autos a Controladoria em 11/11/2021, para análise e manifestação quanto ao registro de liquidação e posterior pagamento.

Após análise dos autos folhas 1011 a 1134, verificamos:

1. Extrato do terceiro termo aditivo do contrato nº 927/2020/SEMGES, que tem por objeto prorrogar a vigência até **27 de julho de 2021**, a partir de 1º/3/2021, publicado no DOM nº 5344 de 26/3/2021 (fl. 1028);

2. Nota de empenho para fazer face às despesas:

Tabela 1		Valores em reais
NE nº	Valor/Saldo	Folha
114/2021	538.787,00	1014

3. Verificado a autenticidade do Danfe em análise, por consulta eletrônica no endereço: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>, em 11/11/2021;
4. Danfe nº 200 está atestado pelos fiscais do processo, os servidores: **Décio Arrais dos Santos e Vanessa Matos Pinheiros**, designados pela Portaria nº 52/2021/SEMGES, publicada no DOM nº 5349 de 5/4/2021 (fl. 1031);
5. Ordem de fornecimento nº 3/2021, solicitando 6.500 cestas de complementação alimentar (fls. 1036/1037);
6. Ofício nº 16712/2021/SEMGES encaminhando notificação a contratada e manifestação (fls. 1038/1041);
7. Parecer da SEMGES quanto a prorrogação do prazo de entrega dos produtos (fls.1043/1049);
8. Relatório circunstanciado quanto a substituição do material que encontra se em desconformidade com o contrato (fls. 1054/1060);
9. Parecer nº 553/2021/PGM/PLC, que opina pela possibilidade de aplicação de penalidade (fls. 1095/1100);
10. Carta de correção do Danfe em análise quanto a marca do café (fls. 1106/1107);

11. Relatório de recebimento das cestas de complementação alimentar, imitado pela fiscalização do processo, informando que foram recebidas definitivamente apenas 562 cestas (fls. 1108/1109);
12. As certidões de regularidade fiscal encontram se válidas (fls. 1110/1111, 1122/1125);
13. Registro dos materiais pelo Departamento de Gestão de Patrmônio e Suprimentos/DGPS (fls. 1114/1116);
14. Cópia da capa do processo nº 16759/2021, aplicação de penalidade quanto ao descumprimento do contrato (fl. 1132);
15. Solicitação de manifestação quanto ao registro de liquidação e posterior pagamento do Danfe relacionado abaixo, conforme empenho informado no despacho e **deduções/glosa** (fl. 1129):

Tabela 2		Valores em reais	
Danfe nº	Valor	Folha	
200	51.546,64	1105	

Baseado nos documentos constantes do processo e, sobretudo, no item 4, encaminhamos os autos para subsidiar a decisão do gestor quanto ao registro da liquidação e posterior pagamento do Danfe citado no item 15, não vislumbramos impedimento legal, quanto ao pagamento solicitado (fl. 1134).

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2021.

Ana Rita A. F. Medeiros
Coordenadora de Auditoria

Karla Pereira de Mello
Superintendente de Auditoria Interna

De Acordo

Marlene da Silva Prado
Controladora Adjunta do Município



À DIREX-FMAS/SEMGES,

Encaminhamos o **Processo nº.8684/2020/VOL.06**. Cujo objeto é Aquisição de 50.000 (Cinquenta Mil) Cestas Básicas de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social. Conforme despacho na folha nº.1135, emitido pela –CGM.

Boa Vista-RR, 12 de Novembro de 2021.


Noely de Oliveira Sarmento
Chefe de Gabinete
SEMGES



PROCESSO 8684/2020/SEMGES/VOL. 06

À Gerência de Liquidação/FMAS,

Não havendo impedimento legal, conforme deliberação da Controladoria Geral do Município – CGM, acostada à fl. 1135, encaminhamos os autos para providências quanto à liquidação e pagamento do Danfe citada no item 15.

Boa Vista - RR, 16 de NOVEMBRO de 2021.



KLEBER DA SILVA PINHEIRO

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA

10.802.495/0001-26



NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 114 / 3 Ficha: 796

DATA: 17/11/2021

Credor: H. S. NEVES JUNIOR

CNPJ 36.616.851/0001-00

Endereço: RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO

BOA VISTA

Banco 001 Agência 2617-4 Conta 58.942-X

Recurso/Aplicação

10 01 Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.03 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.244.0048.2172.0000 Segurança Alimentar
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recurs
001 Recursos Ordinários

Valor do Empenho	Liquidado até a data	Valor desta Liquidação	Saldo a Liquidar
1.089.107,00	601.866,64	51.546,64	487.240,36

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DO DANFE 000.000.200, FL. 1105-V, R\$ 46.633,71, PENALIDADE R\$ 2.723,17, GLOSA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA R\$ 2.189,76, PROCESSO 8684/2020/SEMGES/VOL.VI

Ficha	Cod. Receita	Descrição	Valor
233	1922.99.1.1.03	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - FMAS	4.912,93
Total R\$			4.912,93
Nota / Serie		Valor	
0000.000.200	/ 1	51.546,64	

VALOR A SER PAGO R\$

51.546,64

cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos *****

ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE
SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL - INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Exercício de 2021



Talão de Receita 39639

Ficha/Cod Receita: 233 / 1922.99.1.1.03

Data Arrecadação:.

17/11/2021

Especificação: OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - FMAS

Identificação do Contribuinte: H. S. NEVES JUNIOR

Endereço: RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO

Bairro: Cidade: BOA VISTA

UF: RR

Cpf/Cnpj: 36.616.851/0001-00

Valor da Receita: **4.912,93**

Observações:

Receita Desc. Emp. 114/3/GL

O valor acima mencionado foi devidamente recolhido aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Boa Vista em **17/11/2021**

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA

10.802.495/0001-26

Exercício: 2021

ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 02134

DATA: 17/11/2021 VENCTO:17/11/2021 PAGTO:17/11/2021
Credor.: H. S. NEVES JUNIOR CNPJ: 36.616.851/0001-00
Endereço: RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO
Cidade.: BOA VISTA CEP: 69309-209
Banco.:001 Agencia...:2617-4 Conta...:58.942-X

Discriminação..:

PAGAMENTO DO DANFE 000.000.200, FL. 1105-V, R\$ 46.633,71, PENALIDADE R\$ 2.723,17, GLOSA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA R\$ 2.189,76, PROCESSO 8684/2020/SEMGE/S/VOL.VI

Valor 51.546,64

(cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 51.546,64

EMP/SUB N.	LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
114 / 3	GL 100100	08.244.0048.2172.0000	3.390.32.00	RR\$ 51.546,64	RR\$ 0,00	RR\$ 4.912,93	RR\$ 46.633,71
TOTAL			RR\$ 51.546,64	RR\$ 0,00	RR\$ 4.912,93	RR\$ 46.633,71	

Despesa Líquida: RR\$ 46.633,71**Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):**

Banco	Conta	C. C.	Cheque	Valor R\$
001	013	7.060-2		RR\$ 46.633,71
TOTAL.				RR\$ 46.633,71

Despesa paga em 17/11/2021 Com os recursos acima discriminados

ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE
SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL - INTERIN

12878
KLEBER DA SILVA PINHEIRO
DIRETOR EXECUTIVO/FMAS/SEMGE/S



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social

SEMGES



À

Gerência de Contabilidade/FMAS,

Processo: 8684/2020/SEMGES/Vol. VI

Objeto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Encaminho os autos, para contabilização e emissão da Nota de controle de empenho 114.

Boa Vista - RR, 26 de novembro de 2021.


Maria Luzia Bento
Gerente de Liquidação/FMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2021

SITUAÇÃO DO EMPENHO 114

Fls.	1142
Proc.	8684/2020
Rubrica	

Page 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:796 Funcional: 08.244.0048.2172.0000 Categoria: 3.3.90.32.03 Entidade: 4 Licitação: 019539/20 PREGÃO ELETRÔNICO MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Forn. 28481 H. S. NEVES JUNIOR

Cnpj: 36.616.851/0001-00

114	/000	GL	1	00100	400	000	8684/2020	EMP	12/02/2021	1.089.107,00		
114	/001	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	20/04/2021		183.440,00	183.440,00
114	/002	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	07/05/2021		366.880,00	366.880,00
114	/003	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	17/11/2021		51.546,64	51.546,64

Situação em 20/10/2021 Proc: 0,00 Não Proc: 487.240,36 1.089.107,00 601.866,64 601.866,64 487.240,36

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
20/04/2021	676	001	013		182.480,00
20/04/2021	676	001	013	DESCONTO	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - FMAS 960,00
07/05/2021	826	001	013		366.880,00
17/11/2021	2134	001	013	DESCONTO	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - FMAS 4.912,93
17/11/2021	2134	001	013		46.633,71
Total de Cheques					601.866,64

TOTAL DOS EMPENHOS 1.089.107,00 601.866,64 601.866,64 487.240,36

Total Geral de Empenhos	1.089.107,00			
Total Geral Liquidado	601.866,64			
Total Geral Pago	601.866,64			
Total Geral a Pagar	487.240,36	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		0,00	487.240,36

Adriano Sousa de Araújo
C/C-RR 01005/0-1
Contabilidade/SEMGES



À DIREX

Encaminhamos os autos com solicitação atendida, quanto à contabilização e emissão de nota de controle do empenho nº 114.

Boa Vista – RR, 29 de Novembro de 2021.



Adriano Souza de Araújo
Gerente de Contabilidade/FMAS/SEMGES

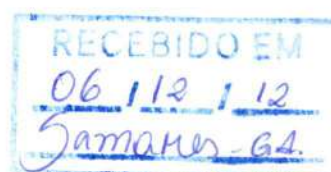
À Gerência de Administração,

Encaminhamos os autos para prosseguimento e demais providências.

Boa Vista – RR, 29 de Novembro de 2021.



Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo do FMAS/SEMGES



MEMORANDO Nº49374 - SEMGES/FMAS/GA/2021
NUP Nº 9. 309877/2021



Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2021.

Ao Senhor,
Amarildo Ribeiro de Lima
Superintendente – SPSB

Assunto: Informações sobre pendências de Notas Fiscais

Senhor Superintendente,

Tendo em vista a proximidade de encerramento do exercício de 2021, solicitamos informações acerca de possíveis Notas Fiscais pendentes, referente ao **Contrato nº 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, referente ao **Processo nº 8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas, de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Diante do exposto aguardamos manifestação desta Superintendência no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

Leonardo J. Beserra
Apoio Administrativo/GA/FMAS/SEMGES

De acordo,

Angelita A. Oliveira
Gerente de Administração/FMAS/SEMGES - Respondendo

RECEBIDO

Em: 07/12/21

Hora: 15:21

Ass: Rebeca Benfim



MEMORANDO 49617-SEMGES/SPSB/2021

NUP 312043/2021

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

KLEBER DA SILVA PINHEIRO

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Assunto: Resposta ao Memorando 49374-SEMGES/FMAS/GA/2021 - NUP 9.309877.

Senhor Diretor,

1. Em resposta aos Memorandos supracitados, informamos a Vossa Senhoria que não existem pendências de Notas Fiscais referente ao Contrato nº 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do Processo nº 8684/2020/SEMGES, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).
2. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do ramal 9322, a servidora Denize Cardoso.

Atenciosamente,

Francisca Denize Pereira Cardoso
Superintendente de Proteção Social Básica - Respondendo



G.A.

Assunto:	
Objeto:	
Assinatura:	
Data:	10.12.21


Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo - FMAS
Matrícula: 951327

RECEBIDO EM

10 / 12 / 21

Samahis - G.A.

EM BRANCO

1146.
8684/2020
Be

À Assessoria Orçamentaria/FMAS,

Encaminhamos os autos, providencia quanto a anulação do empenho nº 114 no valor de R\$ 487.240,36 do contrato administrativo nº 927, oriundo do processo nº 8684/2020.

Boa Vista - RR, 10 dezembro de 2021.



Leonardo Justino Beserra
Apoio Administrativo/GA/FMAS/SEMGES

De acordo:



Angelita A. de Oliveira
Gerente de Administração/FMAS/SEMGES



FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA

10.802.495/0001-26

Exercício de 2021

Fundo Mun. Assist. Social.

Fls. 3347

Proc. 8684/2020

Suezama

NOTA EMPENHO Número 114

Processo: 008684/2020

Interessado

Fornecedor **H. S. NEVES JUNIOR** 36.616.851/0001-00 Cod 28481
Endereço **RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO** 1744 BOA VISTA 69309-209
Banco 001 Agência 2617-4 Conta 58.942-X

Ficha 796 Data 10/12/2021 Tipo de Empenho AN - Anulação: Emp 114

Fonte de Recurso

00 Recursos Ordinarios

Aplicação

400 ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Recursos Ordinários

Fonte STN

1.001.0000 Recursos Ordinários

10 01 00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0048.2172.0000 **Segurança Alimentar**
3.3.90.32.03 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
7.003.014,00	6.929.513,25	-487.240,36	560.741,11

-487.240,36 quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos *****

Material/Serviço

Anulação parcial da Nota de Empenho nº 114/2021, em razão do encerramento do exercício, atendendo o decreto nº 2171, § 2º alínea "b", bem como Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, em atendimento ao processo cujo objeto é despesa com aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas de complementação alimentar, dentro do programa de Benefícios Eventuais para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).


KLEBER DA SILVA PINHEIRO
DIRETOR EXECUTIVO/FMAS/SEMGES


ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE
SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL - INTERINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2021

SITUAÇÃO DO EMPENHO 114

Fis.	1348
Proc.	8684/2020
Rubrica	Suzane

Page 1

Emp\ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:796 Funcional: 08.244.0048.2172.0000 Categoria: 3.3.90.32.03 Entidade: 4 Licitação: 019539/20 PREGÃO ELETRÔNICO MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Forn. 28481 H. S. NEVES JUNIOR

Cnpj: 36.616.851/0001-00

114	/000	GL	1	00100	400	000	8684/2020	EMP	12/02/2021	1.089.107,00		
114	/000	GL	1	00100	400	000	8684/2020	ANU	10/12/2021	-487.240,36		
114	/001	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	20/04/2021		183.440,00	183.440,00
114	/002	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	07/05/2021		366.880,00	366.880,00
114	/003	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	17/11/2021		51.546,64	51.546,64

Situação em 10/12/2021		Proc:	0,00	Não Proc:	0,00	601.866,64	601.866,64	601.866,64	0,00
DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR				
20/04/2021	676	001	013		182.480,00				
20/04/2021	676	001	013	DESCONTO	960,00				
07/05/2021	826	001	013		366.880,00				
17/11/2021	2134	001	013		46.633,71				
17/11/2021	2134	001	013	DESCONTO	4.912,93				
Total de Cheques					601.866,64				

TOTAL DOS EMPENHOS	601.866,64	601.866,64	601.866,64	0,00
--------------------	------------	------------	------------	------

Total Geral de Empenhos.	601.866,64			
Total Geral Liquidado.	601.866,64			
Total Geral Pago	601.866,64			
Total Geral a Pagar.	0,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	-487.240,36		0,00	0,00

Fundo Mun. Assist. Social
Fls. 1149
Proc. 8684/2020
Suzana
Rubrica

À Gerência de Administração - FMAS

Referência: 8684/2020/SEMGES/VOL.6.

Interessado: SEMGES

Assunto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas Básicas de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Encaminhamos o presente processo com solicitação atendida, para prosseguimento e demais providências.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2021.



Suzana Paz de Sousa
Apoio Administrativo
GO/FMAS/SEMGES

